Mensagem de Encaminhamento

APL nº. 001/2024

Senhores Vereadores,

Encaminho para conhecimento e apreciação dos nobres pares o anteprojeto de lei anexo, a ser encaminhado ao Executivo Municipal, objetivando viabilizar a cessão do veículo Voyage, a ser devolvido à Prefeitura Municipal, para o Conselho Tutelar de Alvinópolis.

Câmara Municipal de Alvinópolis, 23 de fevereiro de 2024.

Elmo Mendes Bastos
VEREADOR-PRESIDENTE

Anteprojeto de Lei nº. 001/2024

Dispõe sobre "o reconhecimento e destinação de veículo que especifica, a ser entregue pela Câmara Municipal e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Alvinópolis aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Poder Legislativo Municipal o veículo marca Volkswagen, modelo Voyage CL MBV, placa QNX5999, cor prata, categoria Oficial, ano de fabricação 2018, modelo 2018, Renavam nº. 01143816410, pertencente ao patrimônio municipal e emplacado em nome da Câmara Municipal de Alvinópolis.

Art. 2º. O município fica obrigado a transferir a titularidade da propriedade do veículo para seu nome, no prazo legal.

Art. 3º. Fica o município autorizado a efetivar a cessão do veículo de que trata esta lei ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvinópolis, para uso constante e contínuo da entidade.

Parágrafo único: a cessão de que trata o *caput* do artigo 3º. deverá ser formalizada por instrumento próprio, em que sejam determinados os direitos e obrigações do cedente e do cessionário, assim como todas as demais condições da cessão.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 23 de fevereiro de 2024.

Elmo Mendes Bastos
VEREADOR-PRESIDENTE

Maurosan Gonçalves Machado
PREFEITO MUNICIPAL